

Destino(s):  
Castanhal/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
0100078/HARLEN JORGE SOUZA NASCIMENTO (TÉCNICO AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/11/2010 a 03/11/2010  
0100392/MÁRIO JORGE DE ALENCAR SOUSA (AGENTE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/11/2010 a 03/11/2010  
0100610/RAQUEL ARAÚJO OLIVEIRA LIBÓRIO (ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/11/2010 a 03/11/2010  
0686417/ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/11/2010 a 03/11/2010  
0100429/TEREZA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/11/2010 a 03/11/2010<br  
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**SESSÃO DE 14.10.2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 173993**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de outubro de 2010 as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 48.020**

**PROCESSO Nº. 2010/50555-3**

Assunto: Admissão de Pessoal  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – PATRÍCIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NOGUEIRA, HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONÇALVES, THAIS SANTOS DA ROCHA, MARIA DE NAZARÉ CARVALHO CABRAL TAVARES, FERNANDA MARIA DA CUNHA MIRANDA, GENIS NONATO DA CRUZ PEREIRA, MARIA JOANA GOMES BORGES, PATRÍCIA FONSECA SILVA, SAMARA CRISTINA BAIA DA SILVA, SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, PEDRA IRANEIDE CABRAL MEIRELES, VANDILSA DOS REIS BAIA, ILIONE LEITE QUEIROZ ALVES, ANTÔNIO GUIMARÃES LEÃO, SÉRGIO RICARDO SILVA SODRÉ, RUBECILDA PINTO PADILHA, BENEDITO MENDONÇA DE PÁDUA, WOLCKMER GUILHERME MASTUB DE MACEDO, SILVIA LETÍCIA DA SILVA COSTA, MARIA ONEIDE PADILHA DE OLIVEIRA, SIMONI REGINA DE MELO E SOUZA, RENATO DE PAIVA GOMES, JOÃO BATISTA SILVA NUNES, MÔNICA MARTINS HAGEDORN, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MELO, NELMA DE SOUSA MESQUITA, AIRA PRISCILA DA SILVA AMBRÓSIO LIMA, ADEMAR SOUZA DE OLIVEIRA e EDUVAL JÚNIOR FARIAS RIBEIRO.

**ACÓRDÃO Nº 48.021**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Processo nº 2008/53033-2 – MARIA CELESTE BARBOSA DE AMORIM, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Universidade Estadual do Pará, Portaria AP nº 1094, de 03.03.2008;  
Processo nº 2009/50601-6 – RITA CARNEIRO DE QUEIROZ, no cargo de Professora, Código GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP nº 1475, de 27.11.2009; e;  
Processo nº 2009/50725-6 – MARIA ROSÁRIO PEDROSO BOTELHO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 3006, de 01.10.2008.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 48.022**

Processo nº. 2009/50778-8  
**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da

Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2066, de 01.07.2008, que trata da aposentadoria de FELIZALVINA DA SILVA BATISTA, no cargo de Professor GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.  
**ACÓRDÃO Nº. 48.023**  
Processo nº. 2009/50556-7  
**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RE nº 1614 de 02.05.2008, que trata da reforma do Cabo PM NELSON FREIRE GARCIA, pertencente ao efetivo do 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

**ACÓRDÃO Nº 48.024**

Processo nº. 2008/50477-3  
**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, registrar a Portaria RE nº. 445, de 02/01/2008, que trata da reforma do Soldado PM FM SOLANGE PRUDENTE DO VALE, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços CCS/CG, recomendando-se ao IGEPREV que proceda a correção do ato nos termos do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 48.025**

Processo nº. 2008/50080-8  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.  
**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar as Portarias PS nº.s 0096, de 26.03.2004 e 0431 de 10.09.2004, que tratam da pensão Militar em favor de EWERTON DOS SANTOS SODRE, ELLYVELTON DOS SANTOS SODRÉ e ELLEN DE AZEVEDO SODRÉ, dependente do ex-segurado ERENILTON DA SILVA SODRÉ.

**ACÓRDÃO Nº 48.026**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Processo nº. 2008/53434-4 – FRANCISCO VITORIANO DA ROCHA, dependente da ex-segurada MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA, Portaria PS nº. 0166, de 04/5/2004;  
Processo nº. 2008/53520-1 – RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, dependente da ex-segurada RITA ROLIM PEREIRA, PORTARIA Nº. 0364 de 24/6/2003.  
**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, e Súmulas vinculantes de nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar os atos de pensão civil.

**ACÓRDÃO Nº 48.027**

Processo nº.2009/51333-9  
**Requerente:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº. 23.762, de 02.12.2009, que trata da Pensão Civil em favor de ZENAIDE QUIXABEIRA BRAGA, dependente do ex-servidor desta Corte de Contas RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ACÓRDÃO Nº. 48.028**

Processo nº. 2008/52006-6  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.  
**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a PORTARIA Nº. 0012, de 02.01.2002, que trata da pensão civil em favor de JOSÉ PINHEIRO DO NASCIMENTO e LEONAN DE SOUSA NASCIMENTO, dependentes da ex-segurada Irasilde de Sousa Nascimento, devendo o IGEPREV proceder a correção do ato nos termos do parecer do Departamento de Controle Externo desta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO Nº 48.029**

Processo nº 2008/52069-0  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria PS nº 0288 de 17.06.2005, que trata da pensão civil em favor de RAIMUNDA PEDRO DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 48.030**

Processo nº 2009/52517-8  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 0960, de 04.11.2002, que trata da pensão civil em favor de DJALMA GOMES DA SILVA e CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, dependentes da ex-segurada GUIOMAR DOS SANTOS SILVA, devendo o INSS ser cientificado do deferimento do registro deste ato.

**ACÓRDÃO Nº 48.031**

Processo nº. 2000/51587-8  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 001/99, firmado entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA e a SECTAM.  
**Responsável:** Sr. CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY – Diretor Executivo à época  
**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº.48.032**

Processo nº. 2008/50688-1  
**Assunto:** Prestação de contas da FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA referente ao Exercício Financeiro de 2007.  
**Responsável:** Sr. HAROLDO KOURY MAUÉS – Diretor-Presidente.  
**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e 39 da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993 julgar regulares as contas no valor de R\$ 98.117.768,68 (noventa e oito milhões, cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com as recomendações sugeridas pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº.48.033**

**Assunto:** Prestações de Contas  
Processo nº 2009/51137-7 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TUCUMÃ, na importância de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), referente ao Convênio ALEPA nº 33-GP/2008, de responsabilidade da Sra. ROSA EUFRAUZINO DE SOUZA, Presidente; e  
Processo nº 2010/50425-5 – ASSOCIAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio ASIPAG nº 436/2008 e Termo Aditivo, de responsabilidade do Sr. VALDO ALVES DOS REIS BRAGA JÚNIOR, Presidente.